



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte E Lazer.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Setor de planejamento/SEMGA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

<b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:</b>	
<b>ÁREA REQUISITANTE:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	<b>RICARDO PEREIRA MIRANDA</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>005650-2</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>93 99147-9836</b>
 <b>Ricardo Pereira Miranda</b> Chefe de Departamento Financeiro II Decreto nº 070/2022	



1. **OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW DA ARTISTA MARÍLIA TAVARES NA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar Contratação da Cantora Marília Tavares através da empresa MT PRODUÇÕES LTDA –39.399.678/0001-24 para apresentação de show artístico sertanejo no Município de Mojuí do Campos/Pará. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, inclusive com apresentação de artista renomado nacionalmente e do evento do interesse desta municipalidade.

#### **Artista Consagrado:**

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a cantora Marília Tavares, é bastante conhecido em nosso município e reconhecido por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade dos serviços prestados pela artista, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 1:30 (uma hora e meia), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

05 - A empresa é detentora exclusiva do show da banda conforme documento em anexo aos autos.

06 - O valor proposto global é de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o show da cantora Marília Tavares.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela apresentação da Cantora Marília Tavares, na XII Festa da Integração Nordestina no Município de Mojuí dos Campos/PA, no dia 06 de julho do corrente ano, através da empresa MT PRODUÇÕES LTDA -39.399.678/0001-24 é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista nacional reconhecido pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

### 3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	X
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

### ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW DA ARTÍSTA MARÍLIA TAVARES NA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.	SERVIÇOS	01

**6. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO**

Em cumprimento com a determinação da Ilma. Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que as despesas objeto a ser aderido correrá por conta das seguintes rubricas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**1414 Secretaria Mun. De Cultura Esp. E Lazer**  
13 392 0006 2.014 Apoio e incentivo as manifestações culturais  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica  
15000000 Recurso não vinculados de impostos  
17000000 Outros Convênios da União  
17010000 Outros Convênios do Estado



Mojú dos Campos/Pá, 22 de ABRIL de 2024.

  
**RICARDO PEREIRA MIRANDA**  
Chefe de Departamento Financeiro II  
Decreto nº 070/2022

De acordo:

  
**JAIR SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. Mun. nº 073/2024